CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2017

AUTOR: Ireuda Silva

EMENTA: "Institui o dia 26 de Junho como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Crack na Cidade de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereadora Ireuda Silva, cria o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Crack no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de conscientizar a população através de debates, atividades culturais, cartilhas e outras ações educativas e organizativas, para a identificação de iniciativas de combate ao crack.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza